



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.518

DE 03 DE JUNHO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 022
Data: 04/06/19

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.166/19”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 010/2019 S.M.E./R.E. quanto a expedição de atos normativos referente a términos de contratos por prazo determinado, os quais findaram-se em 20 de dezembro de 2018 e que por um lapso daquela Secretaria deixou de solicitar a época; e

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1.166/19**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado das funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL**, o senhor **GENIVALDO SANTOS DA SILVA – RE 16.667**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.918.573-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2018**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de junho de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito